


OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE
FRENTE AOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(TICs)

*THE PERSONALITY RIGHTS AND THE PRECARIOUSNESS OF TEACHERS' WORK IN THE
CONTEXT OF INFORMATION AND COMMUNICATION TECHNOLOGIES (ICTs)*

Wellington Júnior Jorge^A

 <https://orcid.org/0000-0001-9684-7844>.

Leda Maria Messias da Silva^B

 <https://orcid.org/0000-0003-0109-569X>.

^A Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá. Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Cesumar. Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Maringá, História pela Universidade de Franca e Direito pela Universidade Cesumar – Unicesumar, Maringá-PR. Bolsista Institucional pela Universidade Cesumar - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI).

^B Pós-doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de Lisboa-Portugal; Doutora e Mestre em Direito do Trabalho pela PUC/SP; Professora do Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas na Universidade Cesumar e da Pós-Graduação e Graduação na Universidade Estadual de Maringá/PR (UEM); Ex-professora da Universidade Cândido Mendes e Moacyr Sreder Bastos no Rio de Janeiro/RJ; Pesquisadora do CNPQ e Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação; Bolsista produtividade em pesquisa do ICETI; Advogada Trabalhista.

Correspondência: prof.welingtonjorge@gmail.com

DOI: 10.12957/rfd.2023.67870

Artigo submetido em 03/06/2022 e aceito para publicação em 13/01/2023.

Resumo: O trabalho docente vem sofrendo grandes transformações devido aos recursos tecnológicos. Nesse sentido, destacam-se, por um lado, a precarização do trabalho e, por outro lado, o sobretabalho que o profissional da educação no Brasil enfrenta diariamente, o que acaba afetando os direitos da personalidade dos professores. O objetivo geral deste trabalho, portanto, é apresentar os impactos físicos e emocionais da tecnologia de informação e comunicação (TIC) no ambiente de trabalho docente e em que medida estes impactos afetam os direitos da personalidade, ou seja, a dignidade. Em relação aos objetivos específicos, pretende-se abordar o impacto da tecnologia no meio ambiente de trabalho docente, o excesso de trabalho e os direitos da personalidade dos docentes neste ambiente tecnológico. A pesquisa justifica-se pela problemática do sobretabalho, a precarização do ofício docente e pelo fato de que, muitas vezes, os direitos são invisibilizados pelos gestores. Neste viés, utiliza-se o método hipotético-dedutiva para problematizar os temas precarização, meio ambiente, trabalho docente e direitos da personalidade. Conclui-se que há muito o que melhorar em relação à garantia dos direitos da personalidade e o trabalho docente, uma vez que o profissional da educação, embora muito importante para o desenvolvimento da sociedade, depara-se quase sempre com a indiferença das Instituições de Ensino quanto aos aludidos direitos.

Palavras-chave: Direito da Personalidade; Docente; Tecnologia de Informação e Comunicação; Trabalho.

Abstract: The work of teachers staff has been changing because of the advancement of technological resources. In that way, we highlight, on the one hand, the precarization of work and, on the other hand, the overwork that the education professional in Brazil faces daily, which ends up affecting teachers' personality rights. The general objective of this work, therefore, is to present the physical and emotional impacts of information and communication technology (ICT) in the teaching work environment and, to what extent these impacts affect their personality rights, that is, their dignity. Regarding the specific objectives, the research intends to address the impact of technology on the teaching work environment, the excess of work and the personality rights of teachers in this technological environment. The study is relevant considering the problem of overwork, the precarization of the teaching profession and how their rights many times are made invisible by managers. In this approach, we used the hypothetical-deductive method to problematize the themes: precarization, environment, teaching work, and personality rights. We conclude that there is much to be improved in relation to the guarantee of the rights of personality and the teaching work, because the education professional, although very important to the development of society, almost always faces the indifference of the Educational Institutions when the subject is about the referred rights.

Keywords: Personality Rights; Teacher; Technology of Information and Communication; Work.

INTRODUÇÃO

Atualmente, com o avanço das tecnologias no mundo do trabalho, vários segmentos do setor produtivo tiveram de se adaptar à digitalização das operações. Além disso, a sociedade moderna trouxe vários desafios no segmento educacional como, por exemplo, a forma de ensinar utilizando recursos tecnológicos. Isso fez com que os docentes buscassem se especializar na utilização de tais ferramentas digitais, em conjunto com a teoria.

O modelo tradicional de ensino entrou em desuso. Assim, muitas instituições de ensino, principalmente privadas, começaram a oferecer seus serviços com novidades para os seus “clientes”, o que resultou, dessa forma, na captação e na formação de professores capazes de trabalhar com os novos recursos.

Tais demandas fazem com que o ensino privado estabeleça competição por *softwares* educacionais cada vez mais modernos, atraindo uma “clientela” já inserida neste meio, em que busca de inovação. Todo esse avanço depara-se com docentes que não conhecem tais

ferramentas e que, para se manterem atualizados, buscam em horários extraclasse realizar cursos ou especializações.

Além das transformações no meio educacional, outro ponto que precisa ser considerado é a obrigatoriedade da produção acadêmica envolvendo publicações em revistas e livros, a formação continuada, os cursos extras e várias outras atividades que são desenvolvidas pelo professor, e que muitas vezes não são remuneradas. O modelo tradicional e as novas tecnologias são antagônicos e, para atender às necessidades dos discentes, diante das tecnologias de informação e comunicação (TIC) são necessários docentes capazes de dominar estas ferramentas.

Destaca-se que a educação e a forma de aprender e ensinar não podem ser vistas como algo estático, rígido ou fixo, pelo contrário, as coisas vão se moldando de acordo com as necessidades presentes no dia a dia, porém é necessário entender que a tecnologia, assim como serve de instrumento para a melhoria educacional, não deve ser instrumento de precarização das relações de trabalho docente.

Neste contexto, o presente trabalho justifica-se diante da necessidade de preservar direitos da personalidade e do trabalho docente e discente; afinal, são muitos direitos violados pelo empregador diariamente no ambiente de trabalho e, mesmo estando presente, esta proteção legislativa e no texto constitucional não se mostra suficiente para coibir a exploração de gestores e empregadores. O que se busca é atender às necessidades dos alunos, mas, para que isso ocorra, o professor é obrigado, além de executar as suas demandas, a assumir várias outras não remuneradas. Não atender às demandas significa, muitas vezes, colocar em risco a continuidade das atividades como docente.

Para o seu desenvolvimento, esta pesquisa utilizo método hipotético-dedutivo, na linha de Popper (2017), Pereira (2019) e Henrique e Medeiros (2017), analisando as condições dos docentes diante das novas tecnologias, bem como a precarização do ambiente de trabalho e as atividades extraclasse que são obrigados a cumprir e pelas quais não são remunerados.

Partindo-se deste entendimento, surgem os problemas enfrentados pelos docentes, as consequências do sobretabalho para acompanhar as tendências tecnológicas e, por fim, a violação de direitos, em especial os da personalidade, tais como a saúde, a imagem, a intimidade, a privacidade e a integridade física e intelectual.

2 O MUNDO DO TRABALHO E O IMPACTO DA TECNOLOGIA NO MEIO AMBIENTE EDUCACIONAL

Na modernidade, por mais que as instituições de ensino busquem novos recursos e tecnologias para colocar em prática outras formas de ensino, a fim de manter seus alunos sempre atualizados com o que há de mais atual no mercado, a fim de que o processo de ensino e aprendizagem realmente tenha efeito, é necessária a figura do professor (CERIGATTO, 2018).

É importante conceituar o docente profissionalmente, considerando, assim, a sua importância na transformação da sociedade, bem como o seu trabalho, que é constantemente carregado de responsabilidade. Dessa forma, é impensável imaginar a sociedade atual sem a forte presença e a atuação do docente, já que é ele que possibilita ensinar e formar gerações futuras. Conforme Barros:

O professor é o profissional, habilitado ou autorizado, que através das atividades inerentes ao magistério, forma gerações do país proporcionando-lhes a educação básica e superior, ou complementando-lhes a formação em curso de especialização, técnico, preparatório ou profissionalizado em estabelecimento de ensino público, particular, livre, ou ainda em outro estabelecimento que, embora não específico, proporcione esta afirmação (BARROS, 2000, p. 1509).

Ser professor é encarar todas as mudanças dentro da sociedade do conhecimento, transformar a força produtiva desatualizada em pouco espaço de tempo e assumir a exigência de, além das suas atividades já designadas, procurar atualização em sua hora de “descanso”, para manter seu emprego. Nesse sentido, a formação continuada acompanha a vida do professor, que, para permanecer na função, é obrigado a dominar as tecnologias de informação e comunicação (TIC), que constantemente sofrem atualizações.

Para compreender as implicações da tecnologia, é importante analisar o conceito proposto por Veloso (2011, p. 3), segundo o qual:

[...] em uma perspectiva mais superficial, o conceito de tecnologia pode ser aplicado a tudo aquilo que, não existindo na natureza, o ser humano inventa para expandir seus poderes, superar suas limitações físicas, tornar seu trabalho mais fácil e a sua vida mais agradável. Além disso, tecnologia não é apenas instrumento, ferramenta ou equipamento tangível. Ela pode constituir-se por elementos intangíveis, como procedimentos, métodos, técnicas etc.

Seguindo esse entendimento, as tecnologias dentro das instituições de ensino fazem com que novas demandas sejam “dominadas” pelo docente, quer sejam aplicativos, *sites*, ambientes virtuais de aprendizagem, *softwares* educacionais etc. As empresas

constantemente buscam lançar novos produtos no mercado para que as instituições de ensino adquiram e coloquem em prática com seus discentes, de modo que as instituições colocam o professor no gerenciamento dessas ferramentas muitas vezes sem o devido preparo (JORGE, 2020).

Nas palavras de Aleixo:

Assim, torna-se fundamental o aumento da utilização das tecnologias no processo produtivo capitalista, transformando o trabalho abstrato e o trabalho vivo em trabalho morto, com a utilização massiva de novas tecnologias na cadeia produtiva capitalista. De um sistema produtivo com padrão de fabricação em massa, produção padronizada, divisão rígidas das tarefas e de baixa exigência na qualificação técnica (como era o sistema taylorista/fordista) passa a ser, predominantemente, um sistema de produção flexível (por demanda), força de trabalho qualificada e multifuncional, foco na gestão da qualidade e na otimização do tempo de produção (ALEIXO, 2021, p. 107).

Nesse contexto, o trabalho que o docente exerce diariamente não é o mesmo do ano anterior ou do semestre passado; a todo momento, o ensino ganha nuances diferentes, sejam elas teóricas ou tecnológicas, mediante equipamentos novos, ou seja, as transformações que o mundo do trabalho proporciona para o docente colocam em dúvida tudo aquilo que ele aprendeu durante sua trajetória.

Isso faz com que as alterações que acontecem constantemente possam gerar implicações futuras, sejam elas nas relações de trabalho, na saúde física e mental e, até mesmo, na manutenção do seu emprego, considerando que a todo momento o professor precisa se manter atualizado para atender às demandas do mercado (SILVA; PEREIRA, 2013).

Como pontuam Silva e Pereira:

As relações de trabalho entre professor e seus empregados, nas instituições de ensino privado, adquirem maior grau de complexidade e de dificuldade, atualmente, quer pelo aumento das tarefas que são cobradas, sem a correspondente contraprestação financeira, quer pela intensificação da rotatividade, quer pelo desrespeito aos direitos da personalidade que são atingidos neste meio ambiente de trabalho (SILVA; PEREIRA, 2013, p. 57).

Além das novidades tecnológicas, as atividades que envolvem produtividade são intensificadas a cada dia. Docentes são impelidos a todo momento a publicar em revistas e livros com o propósito de que o curso e/ou a instituição obtenham boas notas de qualificação dos órgãos de fomento. Esse tipo de cobrança proporciona um desgaste diário à categoria profissional, pois, geralmente, tais atividades não podem ser desenvolvidas em horário de expediente. Ademais, isso corrobora um posto de trabalho que fomenta a precarização, já

que o docente se sente na obrigação de usar o seu tempo livre para desenvolver suas atividades pessoais, produzir conteúdo científicos e se capacitar com as tecnologias digitais (SILVA; PEREIRA, 2013).

Vale destacar que todas essas transformações não acontecem apenas no mundo do trabalho docente, pelo contrário, a forma como o profissional da educação precisa constantemente se capacitar e manter atualizado diante das diversas ferramentas disponíveis deixa o seu direito ao descanso, muitas vezes sem efetividade, considerando todas as atribuições que já são exigidas. Desta forma, a intensificação das atividades laborais e de formação pedagógica caminha junto com as atribuições já existentes, afetando a saúde física e psicológica, bem como os direitos da personalidade (SILVA; ALVES, 2021), além da mencionada pressão por produtividade.

Não raro, essa exigência de produtividade chega ao ponto de estabelecer metas, que, se cumpridas, são logo alteradas por metas ainda mais desafiantes, para que se atinja um salário digno, o qual deveria ser pago já no patamar da dignidade diante da formação destes docentes. Porém, o comum é atrelar o salário ao cumprimento da meta excessiva de produtividade. Ou seja, o docente atinge a meta e a meta aumenta, o que pode constituir verdadeiro assédio moral, lesando diversos direitos da personalidade, dentre eles, a saúde, em razão do desrespeito ao direito à desconexão, essencial para o merecido repouso.

3 A UTILIZAÇÃO DAS TICS PELOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR E O EXCESSO DE TRABALHO

A presença de tecnologias digitais nas instituições de ensino faz com que a forma de trabalhar o conteúdo curricular não fique centrada apenas no modelo tradicional, ou seja, na aula expositiva, pois o docente, por meio de um clique, pode navegar na rede virtual e acessar qualquer conteúdo de seu interesse, contribuindo para que o aluno tenha uma outra visão sobre o que está sendo exposto (KENSKI, 1998).

Conforme expõe Kenski:

Antes de tudo a esse professor devem ser dadas oportunidades de conhecimento e de reflexão sobre sua identidade pessoal como profissional docente, seus estilos e seus anseios. Em uma outra vertente, é preciso que este profissional tenha tempo e oportunidades de familiarização com as novas tecnologias educativas, suas possibilidades e limites para que, na prática, faça escolhas conscientes sobre o uso das formas mais adequadas ao ensino de um determinado tipo de conhecimento,

em um determinado nível de complexidade, para um grupo específico de alunos e no tempo disponível. Ou encaminhe sua prática para uma abordagem que dispense totalmente a máquina, e os alunos aprendam até com mais satisfação. As atividades de narrativa oral e de escrita não estão descartadas. A diferença didática não está no uso ou não-uso das novas tecnologias, mas na compreensão das suas possibilidades. Mais ainda, na compreensão da lógica que permeia a movimentação entre os saberes no atual estágio da sociedade tecnológica (KENSKI, 1998, p. 69-70).

A tecnologia, por outro lado, não tem condições de executar as atividades sozinha, considerando que o professor até o momento desempenha um papel fundamental na curadoria dos conteúdos (MAITO; MATOS, 2015). Ademais, a proposta deste artigo não é fazer uma crítica à tecnologia, mas demonstrar que o professor, no processo de ensino-aprendizagem, além das atividades já designadas comumente, com o advento da tecnologia, necessita desenvolver várias outras. Além disso, a falta de formação e domínio das ferramentas disponíveis no mercado demanda um tempo que, muitas vezes, obriga o professor se ocupar em um horário de descanso, o que reflete na sua saúde física, mental e em seu direito de desconexão. Ademais, estas horas de trabalho são “silenciosas”, ou seja, não remuneradas.

Nesse sentido, entende-se como direito à desconexão, segundo Melo:

O direito à desconexão do ambiente de trabalho é inerente a todo e qualquer empregado e consiste no "desligamento", na desconexão, como o próprio nome sugere, tanto físico ou mental, do empregado ao ambiente em que trabalha. O direito à desconexão é antes de tudo fator de resgate da natureza humana que na era da conexão em tempo integral encontra-se comprometida pelo uso indiscriminado no ambiente laboral das ferramentas telemáticas (MELO, 2017, p. 80).

Considerando a realidade do Brasil, o uso das TICs está longe de ser unanimidade na sala de aula. É possível perceber que os discentes estão cada dia mais conectados e imersos no mundo digital. Nesse contexto, o ensino tradicional, embora em uso por muitos docentes, já não é mais bem visto e aceito pelos alunos, pois, ao chegarem na sala de aula, querem aprender algo a mais do que está posto no livro didático ou ministrado por meio de *slides*. Por isso, usar as TICs com esta finalidade é de grande valia (MOREIRA; CAVALCANTE; MEIRELES, 2014), porém, o ensino tradicional também deveria ser valorizado, pois “uma coisa, não descarta a outra” e estes podem coexistir, dependendo do que o docente está trabalhando.

O docente muitas vezes não domina toda a informação sobre o tema e o próprio aluno, com um clique, muitas vezes já tem acesso ao conteúdo exposto pelo professor. Por isso, ter o auxílio das tecnologias educacionais proporciona ao discente adquirir tais informações de modo mais preciso e ágil. Vale lembrar que “as tecnologias não vieram para substituir o professor, e sim para auxiliá-lo no processo de construção do conhecimento” (REIS; LEITE; LEÃO, 2021, p. 554).

Para Moreira, Cavalcante e Meireles:

As novas tecnologias da informação estão integrando o mundo em redes globais de instrumentalidade. A comunicação mediada por computadores gera uma gama enorme de comunidades virtuais. Isso implica que é a escola a responsável pela preparação dos alunos no sentido do pensar, do resolver problemas e do responder às mudanças contínuas do mundo, enfim, da competência (MOREIRA; CAVALCANTE; MEIRELES, 2014, p. 324).

Com todas essas mudanças ocorrendo no meio acadêmico, muitos docentes podem se sentir obrigados a se adequar a todas as exigências impostas por parte de seus gestores/coordenadores, sobretudo quanto ao domínio das TICs, já que o “[...] mercado de trabalho do século XXI trouxe não somente a economia digital, como também a organização do trabalho industrial e de serviços centrados na tecnologia digital” (SILVA; MARQUES, 2021, p. 82).

Em contrapartida, além da rotina de trabalho, a insegurança é algo presente, pois falta aos docentes condições adequadas para desenvolver suas atividades, considerando o tempo disponível; ou seja, o trabalho do docente não fica restrito apenas à sala de aula, pois não raro este assume até mesmo questões administrativas. A formação contínua e a busca por esse conhecimento tecnológico não estão integradas à sua jornada de trabalho, provocando o sobretrabalho e o desencadeando de problemas de saúde (BARROS, 2000).

Na visão de Meira *et al.*:

A organização do trabalho e as condições impostas ao trabalho docente, nos quais o profissional demanda grande parte do seu tempo às atividades escolares, somando-se às tarefas domiciliares e ao crescimento profissional, limitam o educador a realizar atividades de lazer. Incluem-se nesta situação a dupla jornada de trabalho, que além de hipersolicitar física e mental o trabalhador, limita o tempo de lazer disponível, ou seja, as atividades desempenhadas no ambiente laboral docente podem causar alterações no estado como o professor organiza seu tempo, diminuindo assim a disposição para o lazer. A privação destas atividades pode ser o fio condutor para o desencadeamento de estresse (MEIRA *et al.*, 2014, p. 280).

Outro ponto que vem preocupando profissionais de todas as áreas, em especial os docentes, é a substituição de mão de obra, uma vez que muitas aulas já estão disponíveis

online e que, conforme as tecnologias digitais vão se aprimorando, diminuem os postos de trabalho, tornando o trabalho do professor, além de instável, precarizado (SILVA; SILVA JÚNIOR, 2021).

Muitas instituições de ensino, pautadas na Portaria nº 2.117/2019, deixaram de oferecer a disciplina presencial e a disponibilizam de forma virtual, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); ou seja, a aula do docente, que era restrita a uma turma, agora fica disponível para todos os alunos do curso, quando não para outros cursos. Conseqüentemente, o trabalho presencial do professor deixa de existir para se transformar em uma aula virtual.

Garcia e Haas expõem que:

Essa nova portaria de 2019 traz maior flexibilização e, assim, os cursos presenciais poderão ofertar uma parte maior de sua carga horária a modalidade a distância, o que pode ocasionar preocupações entre os docentes. Se mais disciplinas dos cursos presenciais forem ofertadas a distância, os docentes podem começar a perder seu espaço de atuação, já que parte de suas aulas seriam migradas para essa modalidade, ou até sofrer a perda da totalidade de suas aulas nas instituições (GARCIA; HAAS, 2020, p. 3-4).

Observa-se que o trabalho desenvolvido pelo professor, quando não substituído por meios digitais, obriga-o a buscar novos conhecimentos para se manter no posto de trabalho, além de sobrecarregá-lo com diversas tarefas. Assim, considerando todas as transformações digitais em curso, cabe ao docente ter a capacidade de integrar o conhecimento adquirido ao longo dos anos, bem como os recursos digitais, a sua prática e se atualizar para que a transmissão do conhecimento não ocorra de forma unilateral, isto é, exige-se que o docente seja um ser dotado de capacidades infinitas. Entretanto, a função do educador é mediar e auxiliar o discente a receber a informação, transformando-a em conhecimento (TAJRA, 2012).

De fato, isso implica novas exigências, porém, o profissional deve ter o apoio necessário do seu empregador e o reconhecimento do seu esforço diário, com políticas públicas desenvolvidas pelo Estado, a fim de contribuir para uma mudança na sociedade. No entanto, sem o correspondente reconhecimento e sem a infraestrutura necessária para alcançar tal objetivo:

[...] com as Novas Tecnologias da Informação abrem-se novas possibilidades à educação, exigindo uma nova postura do educador. Com a utilização de redes telemáticas na educação, pode-se obter informações em fontes, como centros de

pesquisa, Universidades, bibliotecas, permitindo trabalhos em parceria com diferentes escolas; conexão com alunos e professores a qualquer hora e local, favorecendo o desenvolvimento de trabalhos com troca de informações entre escolas, estados e países, através de cartas, contos, permitindo que o professor trabalhe melhor o desenvolvimento do conhecimento (MERCADO, 2012, p. 11).

As instituições de ensino começaram a migrar para uma educação digital, pautada em proporcionar para o aluno novas formas de aprender, fazendo com que o docente procure meios de se aprimorar para dominar as novas ferramentas, gerando mais trabalho, além do já desenvolvido (CASTELLS, 1999).

Assim como outras profissões, a própria sociedade vem se apropriando do mundo digital, em meio às novas demandas de mercado, e isso reflete diretamente no meio acadêmico, considerando que as respostas às necessidades sociais precisam ser atendidas pela ciência no meio acadêmico (CASTELLS, 1999).

O trabalho do docente é constantemente reestruturado, gerando sempre novas demandas. Tais transformações, porém, sem a qualificação e o tempo disponíveis, resultam em precarização do trabalho. Por isso, verifica-se que, a exemplo de todas as profissões que já sofreram grandes impactos com o mundo digital, com a atividade docente não é diferente: surgem contratos temporários, a pejetização e aulas presenciais migrando para online/remoto; além de toda a preparação que o profissional da educação precisa para se manter no mercado de trabalho, ele passa pelas dificuldades existentes no mundo do trabalho (GEMELLI; CLOSS; FRAGA, 2020).

Todas essas mudanças afetam diretamente o docente, inclusive os baixos salários, a insegurança, a instabilidade, o trabalho temporário, as aulas *online*, a utilização de tecnologia e as novas metodologias de ensino, bem como a formação continuada sem apoio financeiro, a necessidade de cursos extras, especializações em diversas áreas, enfim, trata-se de sobrecarga que vai além das questões técnicas. Isso afeta diretamente o seu direito da personalidade e também sua saúde. Muitas vezes, o docente precisa fazer escolhas para se manter empregado, o que acarreta a precarização do seu trabalho, incluindo o aumento do estresse, em função das diversas exigências que resultam em sobretrabalho.

4 DIREITO DA PERSONALIDADE E O TRABALHO DOCETE

Os direitos da personalidade são a base para compreender como a profissão docente tem as suas garantias violadas constantemente, considerando que os bens tutelados envolvem a vida, a imagem, a liberdade de expressão, o direito moral do autor, a voz, dentre outros bens jurídicos que cercam o indivíduo.

Para Bittar:

Consideram-se da personalidade os direitos reconhecidos à pessoa humana tomada em si mesma e em suas projeções na sociedade, previstos no ordenamento jurídico exatamente para a defesa de valores inatos no homem, como a vida, a higidez física, a intimidade, o segredo, o respeito, a honra, a intelectualidade e outros tantos (BITTAR, 2015, p. 29).

A sobrecarga imposta ao docente e a relação de emprego na qual ele está inserido atingem de forma brusca aspectos morais, físicos e intelectuais, isto é, a forma como a “sociedade digital” obriga-o a conduzir sua profissão afeta os bens e valores essenciais da pessoa. De acordo com Cristina Paranhos Olmos:

A relação de emprego é, portanto, relação que autoriza que o empregador interfira de maneira mais direta e intensa na vida do empregado do que nos outros tipos de relação de trabalho que não se revestem da subordinação inerente ao vínculo empregatício (OLMOS, 2017, p. 20).

A trajetória do docente, considerando a sua importância no desenvolvimento da sociedade, deveria ser tratada com o mínimo de dignidade humana. Como já foi destacado anteriormente, as atividades do professor não se resumem apenas em ministrar aulas e englobam várias outras atividades e metas que são colocadas ao longo da sua jornada, e que este, muitas vezes sem escolha, acaba aceitando por conta de situações do dia a dia, como a dependência econômica.

Segundo Silva e Pereira:

Algumas instituições exigem que o professor frequente cursos sobre as novas tecnologias que somente serão utilizadas naquele estabelecimento de ensino. Além disso, o professor é obrigado a estar “conectado” permanentemente, mesmo nos horários que seriam destinados a seu lazer (SILVA; PEREIRA, 2013, p. 100).

Escolher seguir uma carreira acadêmica voltada à docência não pressupõe renúncia a um ambiente de trabalho com boas condições. Não se trata de ter privilégios, mas de proteção a um bem maior, a vida, bem como a honra, a dignidade, a imagem e a própria integridade física e psíquica (BARROS, 2009).

Assim como outras profissões, o trabalhador docente acaba dedicando uma boa parte do seu tempo às atividades laborais. Conforme foi destacado, o período que deveria ser de descanso e lazer, muitas vezes, é substituído por mais trabalho ou outras atividades relacionadas ao seu ofício (BORSOI, 2012).

Analisando este cenário, o ambiente de trabalho do qual o docente faz parte coloca em voga a sua própria integridade como profissional, considerando que ele deve ser tratado com dignidade e não pode ser visto como uma máquina produtiva que precisa ficar à disposição do seu empregador o tempo todo.

É preciso que o trabalho desenvolvido não ultrapasse o que foi contratado no tempo normal de labor e que quando este precisar aprender algo novo, para colocar em prática com seus alunos, seja remunerado de forma equivalente, não precisando estender suas atividades para as horas de descanso.

Ao analisar as atividades que o professor desenvolve, constata-se a degradação da sua qualidade de vida, em todos os aspectos, considerando que para se manter empregado ele acaba se sujeitando às condições de trabalho do seu empregador (BORSOI, 2012).

Contrariando a lógica de mercado, que busca a mais-valia, é necessário observar as condições que esses contratos de trabalho visam na hora de proporcionar um ambiente digno, no qual o docente tenha condições de exercer suas atividades. Por isso, é necessário que os seus direitos individuais sejam preservados no ambiente de trabalho, que deve ser um local que permita que ele atenda às demandas existente com qualidade de vida e direito à desconexão, ou seja, direito às devidas horas de repouso e lazer:

Para Silva e Zanin:

Os direitos individuais, ou seja, os Direitos da Personalidade devem ser observados sempre em favor da proteção dos trabalhadores, afinal é justamente na execução dos contratos de trabalho, cuja consolidação dos trabalhadores se dá de forma pessoal, é que os mesmos adquirem um novo *status*, e dentro desse novo *status* podem ter seus direitos personalíssimos, invariavelmente, violados, seja por extrapolação da finalidade contratual, seja por qualquer outra eventualidade que agride os direitos fundamentais do homem, na espécie trabalhador (SILVA; ZANIN, 2012).

Outro requisito fundamental é ter um ambiente que proporcione estímulo para o trabalhador, afinal, um profissional da educação desmotivado dificilmente vai conseguir desenvolver suas atividades. Isso se deve à responsabilidade do professor em educar a sociedade, mesmo não sendo uma atribuição exclusiva sua (SILVA; PEREIRA, 2013).

Com isso, a relação de emprego dos docentes frente aos avanços tecnológicos implica repensar o meio ambiente de trabalho do docente, tendo em vista que a forma de ministrar aulas vem se alterando constantemente e as instituições de ensino igualmente pressionam os professores para que possam atender às demandas do mercado, o que afeta a qualidade de vida do profissional da educação e, conseqüentemente, seu direito à personalidade, pois a forma como o docente “desatualizado” é visto pelos discentes, gestores e por outros professores afeta a sua integridade psíquica (WEBBER; VERGANI, 2010).

A Constituição de 1988, ao tratar de questões voltadas à área da saúde e ao meio ambiente de trabalho adequado, estabelece no artigo 7º, que são direitos dos “trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança” (BRASIL, 1988). Além disso, outro ponto a ser destacado é o artigo 196, que diz que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas” que “visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1988).

Vale ressaltar o artigo 200 que, sobre o tema saúde e ambiente de trabalho, destaca que “ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei”: “[...] II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; [...] VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho” (BRASIL, 1988).

Note-se que o artigo 225 do texto constitucional entende a importância de um meio ambiente equilibrado e saudável. Assim, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”, bem de “uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

No que se refere aos preceitos legais, o trabalho docente deve seguir as normativas vigentes para o desenvolvimento de suas atividades, porém, com a finalidade de ser colocado em prática, é necessária a consciência dos gestores e diretores educacionais para que as atividades do professor fiquem restritas à sua carga horária e que os contratos sejam respeitados:

A inserção do empregado no ambiente de trabalho não lhe retira dos direitos da personalidade, dos quais o direito à intimidade constitui uma espécie. O empregado, ao ser submetido ao poder diretivo do empregador, por certo sofre algumas

limitações em seu direito à intimidade. é inadmissível, entretanto, que a ação do empregador se amplie a ponto de ferir a dignidade da pessoa humana. Como se vê, não é o fato de o empregado subordinar-se ao empregador ou de deter este último poder diretivo quem irá justificar a tutela a intimidade no local de trabalho, do contrário, haveria uma degeneração da subordinação jurídica de um estado de sujeição do empregado (BARROS, 2009, p. 40-41).

Além de todas as atividades características, o ambiente de trabalho dos professores é cercado por vários desafios. O docente precisa estar em constante atualização, mas isso não ocorre dentro da sua carga horária, o que consiste em um flagrante desrespeito ao contrato de trabalho. O sobretrabalho, o desgaste físico, emocional e psíquico acumula-se dentro de sua rotina, além de fatores como a desvalorização salarial, da sociedade e do Estado.

Em meio a um avanço tecnológico que não lhe favorece em termos humanitários, o docente torna-se desprotegido em seu próprio ambiente de trabalho. Aquilo que é falado, escrito, produzido e reproduzido a todo momento é disponibilizado ao público e, muitas vezes, fora de contexto, afetando diretamente os seus direitos da personalidade (WEBBER; VERGANI, 2010).

Para que o docente possa ter uma vida digna, necessário é, portanto, o respeito aos seus direitos da personalidade, especialmente, a saúde, levando em consideração que este não é um “super ser”, que muitas vezes é cobrado para que realize o seu trabalho com perfeição, sem que tenha o devido respaldo, seja financeiro ou de respeito aos seus horários de lazer e descanso. Toda tecnologia a ser empregada na educação somente fará sentido se for utilizada para melhorar a sociedade e não há melhora quando há exclusão daquele que a utiliza como ferramenta de trabalho.

5 CONCLUSÕES

É necessário que o docente possa gozar de um ambiente de trabalho digno e decente, no qual seus direitos sejam respeitados, visto que a evolução tecnológica se torna desprezível caso não utilizada em prol do ser humano. A tecnologia chegou para transformar o mercado educacional. Com isso, todos que fazem parte desta cadeia precisam se adequar às novidades, porém, com respeito à dignidade. Tais avanços fazem com que o docente não tenha condições de usufruir do seu descanso semanal, considerando que a todo momento aparecem novas demandas.

As instituições de ensino procuram professores cada vez mais ligados ao mundo digital. Enquanto isso, os profissionais já inseridos no mercado de trabalho precisam estar em constante atualização. No entanto, essa formação não é realizada dentro das instituições de ensino, mas na hora de lazer e descanso do docente, ou seja, quando deveria estar repondo suas energias para as atividades do próximo dia ou semana precisa se dedicar aos estudos e à capacitação, contexto que fere, assim, vários direitos, como já expostos.

A presente pesquisa apresentou os impactos que os recursos tecnológicos trouxeram ao ambiente de trabalho do professor. De fato, no processo de ensino e aprendizagem houve grandes avanços, já que o modelo de ensino tradicional vem se rompendo com o uso dos recursos digitais, porém, ainda pode ser utilizado de forma conjunta com as tecnologias, dependendo da necessidade e do momento. Contudo, é fundamental re(pensar) como o docente deve se adequar a todas essas mudanças e em que momento ele conseguirá se especializar com as instituições de ensino trazendo cada vez mais novas ferramentas para se trabalhar em sala de aula.

Assim, considera-se que os docentes precisam ter os seus direitos resguardados, já que não são máquinas e as atividades atribuídas não ficam restritas apenas à carga horária contratada, ou seja, além de preparar o conteúdo para lecionar na aula seguinte, é necessário que obtenha produção acadêmica, além de disponibilizar atendimento e orientação de alunos, cursos de especialização e formação, sem falar nos projetos de iniciação científica. São muitas outras funções designadas ao professor que precisam ser desenvolvidas, impossibilitando que o profissional da educação goze do seu direito ao lazer.

Para a valorização do docente, a formação e a especialização precisam fazer parte da jornada de trabalho. Todas as atividades desenvolvidas pelo professor devem ser contabilizadas dentro da sua carga horária. Caso a instituição de ensino precise do profissional de educação ou de um pesquisador, é indispensável a sua remuneração por tal produção, já que o correto seria não realizar atividades em horário de descanso. Também é necessário que o docente receba um salário decente e não que a maior parte do seu salário seja com base em produtividade, com metas ampliadas e a necessidade de atingimento destas.

O sobretrabalho é algo que acompanha a realidade do professor: desde a preparação de aula, a correção de atividades e avaliação, a orientação de iniciação científica, a participação em conselho de classe, a formação continuada, enfim, são inúmeras atividades

atribuídas ao professor e que, muitas vezes, não são remuneradas. Muitas dessas atribuições são desenvolvidas em casa, em horário de descanso do docente, resultando em sobrecarga de atividades e possíveis complicações psicossomáticas.

O meio ambiente de trabalho adequado, com condições de desenvolvimento das atividades, é um direito do profissional da educação. É indispensável para sua qualidade de vida, além de estar presente na Constituição Federal, em seu artigo 225, porém, não basta que essa exigência conste apenas no ordenamento jurídico, sendo necessário o estabelecimento de uma cultura por parte dos gestores, pois que o docente precisa ter o seu momento de descanso, para que a sobrecarga de atividades atribuídas não prejudique a qualidade do seu trabalho, além de que esta pode colocar em risco condições físico-psíquicas e os seus direitos da personalidade.

O direito da personalidade tem como objetivo resguardar a dignidade e proporcionar mais qualidade de vida aos docentes. A proposta do trabalho foi trazer o questionamento e a reflexão acerca da precarização do trabalho do professor e de como seus direitos são violados. Não é possível ignorar os recursos tecnológicos, afinal, eles já fazem parte da realidade do mundo do trabalho, porém, as instituições de ensino superior precisam oferecer condições que concedam mais dignidade ao profissional da educação, para que ele possa desenvolver suas atividades com mais qualidade e eficiência e que os recursos tecnológicos tenham o fim de melhorar a qualidade de vida docente.

REFERÊNCIAS

ALEIXO, A. S. D. A. O trabalho docente no contexto do neoliberalismo: uma caracterização teórico-documental com recorte a partir de 2017 no Brasil. 2021. 134 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2021.

BARROS, A. M. D. O trabalho do professor: peculiaridades e controvérsias. Revista LTr, v. 64, n. 12, p. 319-336, dez. 2000.

BARROS, A. M. D. Proteção à intimidade do empregado. 2. ed. São Paulo: LTr, 2009.

BITTAR, C. A. Os direitos da personalidade. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BORSOI, I. C. F. Trabalho e produtivismo: saúde e modo de vida de docentes de instituições públicas de Ensino Superior. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, v. 15, n. 1, p. 81-100, 2012. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cpst/v15n1/v15n1a07.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 abr. 2022.

CASTELLS, M. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CERIGATTO, M. P. Tecnologias digitais na prática pedagógica. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

GARCIA, G. R.; HAAS, C. M. Docência e educação superior a distância: desafios e perspectivas. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS; ENCONTRO DE PESQUISADORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, 2020, São Carlos. Anais [...]. São Carlos, 2020, p. 1-6. Disponível em: <https://cietenped.ufscar.br/submissao/index.php/2020/article/view/1448>. Acesso em: 16 abr. 2022.

GEMELLI, C. E.; CLOSS, L. Q.; FRAGA, A. M. Multiformidade e pejetização: (re)configurações do trabalho docente no ensino superior privado sob o capitalismo flexível. *READ: Revista Eletrônica de Administração*, Porto Alegre, v. 26, n. 2, p. 409-438, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/read/a/FB9zV9zPgP4NHBhCnN84N5x/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 abr. 2022.

HENRIQUE, A.; MEDEIROS, J. B. Metodologia científica na pesquisa jurídica. 9. ed. rev. e reform. São Paulo: Atlas, 2017.

JORGE, W. J. Novas tecnologias na educação. Maringá: Unicesumar, 2020.

KENSKI, V. M. Novas tecnologias: O redimensionamento do espaço e do tempo e os impactos. *Revista Brasileira de Educação*, Caxambu, n. 8, p. 58-59, maio/ago. 1998. Disponível em: http://anped.tempsite.ws/novo_portal/rbe/rbedigital/RBDE08/RBDE08_07_VANI_M OREIRA_KENSKI.pdf. Acesso em: 11 abr. 2022.

MAITO, V. P.; MATOS, E. M. Formação de professores na sociedade da informação e da comunicação. *Debates em Educação*, v. 7, n. 14, p. 1-14, 22 dez. 2015. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/793>. Acesso em: 11 abr. 2022.

MEIRA, T. R. M. *et al.* Percepções de professores sobre trabalho docente e repercussões sobre sua saúde. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, v. 27, n. 2, p. 276-282, nov. 2014. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/2595>. Acesso em: 11 abr. 2022.

MELO, S. N. Teletrabalho, controle de jornada e direito à desconexão. Revista LTr: legislação do trabalho, São Paulo, v. 81, n. 9, 2017.

MERCADO, L. P. L. (org.). Novas tecnologias na educação: reflexões sobre a prática. Maceió: EDUFAL, 2012.

MOREIRA, L. R.; CAVALCANTE, F. L. D. L.; MEIRELES, A. M. R. Tecnologias Educacionais: um cenário para uma prática pedagógica inovadora. Expressão Católica, v. 3, n. 1, p. 2357-8483, jun. 2014. Disponível em: <http://reservas.fcrs.edu.br/index.php/rec/article/view/1413/1146>. Acesso em: 11 abr. 2022.

OLMOS, C. P. Direitos da personalidade nas relações de trabalho: limitações, relativizações e disponibilidade. São Paulo: LTr, 2017.

OPPER, K. S. A lógica da pesquisa científica. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 2007.

PEREIRA, J. M. Manual de metodologia da pesquisa científica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

REIS, R. M. D. S.; LEITE, B. S.; LEÃO, M. B. C. Estratégias Didáticas envolvidas no uso das TIC: o que os professores dizem sobre seu uso em sala de aula? ETD: Educação Temática Digital, Campinas, v. 23, n. 2, p. 551-571, abr./jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8657601>. Acesso em: 11 abr. 2022.

SILVA, F. V. D.; SILVA JÚNIOR, J. D. Um professor para chamar de seu: apontamentos discursivos sobre a uberização do trabalho docente. Revista Língua & Literatura, v. 23, n. 42, p. 17-30, jan./jun. 2021. Disponível em: <http://200.203.105.109/index.php/revistalingueliteratura/article/view/3910/3177>. Acesso em: 11 abr. 2022.

SILVA, L. M. M. D.; ALVES, N. G. Precarização da docência: os direitos da personalidade frente ao trabalho remoto. Revista do Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho, v. 7, n. 2, p. 92-113, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistadtmat/article/view/8336/pdf>. Acesso em: 11 abr. 2022.

SILVA, L. M. M. D.; MARQUES, A. P. B. Inteligência artificial e a dignidade do trabalho no meio ambiente do trabalho: um difícil convívio? São Paulo: LTr, 2021.

SILVA, L. M. M. D.; PEREIRA, M. T. Docência (in) digna: o meio ambiente labora do professor e as consequências em seus direitos da personalidade. São Paulo: LTr, 2013.

SILVA, L. M. M. D.; ZANIN, M. J. F. C. A inversão do ônus da prova como garantia dos direitos da personalidade em relação à saúde do trabalhador acometido pelas doenças profissionais. *In*: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 21., 2012, Uberlândia. Anais [...]. Florianópolis: CONPEDI, 2012. p. 107-127. Disponível em:

<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=496e05e1aea0a9c4>. Acesso em: 16 abr. 2022.

TAJRA, S. F. *Informática na Educação: novas ferramentas pedagógicas para o professor na atualidade*. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Érica, 2012.

VELOSO, R. *Tecnologias da informação e da comunicação: desafios e perspectivas*. São Paulo: Saraiva, 2011.

WEBBER, D. V.; VERGANI. A profissão de professor na sociedade de risco e a urgência por descanso, dinheiro e respeito no meio ambiente laboral. *In*: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 19., 2010, Fortaleza. Anais [...]. Florianópolis: CONPEDI, 2010. p. 8807-8823.

Disponível em:

<http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3122.pdf>.

Acesso em: 16 abr. 2022.